

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1999.**

Às nove horas e quarenta minutos do dia 09 de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão de Educação, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, sob a Presidência Eventual da Senhora Senadora Emília Fernandes e com a presença dos Senhores Senadores, Geraldo Cândido, Djalma Bessa, Artur da Távola e Pedro Simon, reúne-se a Subcomissão de Rádio e TV. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores, Álvaro Dias, Amir Lando, Romeu Tuma e Gerson Camata. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente Reunião tem como propósito ouvir a exposição do professor e Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UNB), Senhor Murilo César Ramos, sobre o tema “A comunicação de massa no Brasil de hoje”. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao palestrante. Finda a explanação do professor Murilo César Flores a Presidência abre o debate com os Senhores Senadores. Neste momento, assume a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon. Encerrado o debate, a o Senhor Presidente agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, solicitando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e vinte e cinco minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação**, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR PEDRO SIMON
PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E T.V.

A SRª PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Abertos os trabalhos da 4ª reunião ordinária da primeira sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura, a realizar-se nesta data, a reunião da Subcomissão de Rádio e TV, que, dentro das atividades da Comissão de Educação, por proposta do Senador Pedro Simon, que preside esta Comissão, está debatendo, ouvindo e buscando alternativas para o tema “Comunicação de Massa no País”, mais especificamente rádio e TV.

Na pauta desta reunião temos um único item: ouvirmos a palestra do Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, UnB, o Professor Murilo César Ramos, sobre a “Comunicação de Massas no Brasil de Hoje”.

Convidamos o Dr. Murilo para se dirigir até à Mesa. Temos certeza de que a sua contribuição, não apenas para os membros desta Comissão, mas para a sociedade brasileira como um todo, será de grande proveito.

Seja bem-vindo.

Ressalto, mais uma vez, que o Senado Federal, há algum tempo, tem manifestado sua preocupação, seja assistindo, presenciando e vivenciando, no que diz respeito ao avanço tecnológico dos meios de comunicação, assim como sua influência na vida das pessoas. Esses acontecimentos que norteiam esses meios de comunicação mundo afora, com agilidade e rapidez, que não dá tempo sequer para pedirmos licença, ultrapassando fronteiras, fazendo com que os fatos nos tornem próximos, certamente traz consequências que precisam ser analisadas, principalmente por pessoas que têm uma vivência e influência na vida de outras pessoas.

Há quem diga que os meios de comunicação, hoje, são os principais responsáveis pelo aumento da violência, pela desestruturação familiar. Enfim, os questionamentos estão postos, os contraditórios colocados, as posições divergentes. Mas, sem dúvida, sabemos que nos meios de comunicação, temos consciência disso, não haverá retrocesso. O que precisamos, a partir da tecnologia que se apresenta cada vez mais moderna, ágil e dinâmica, realmente, é ter a compreensão de onde está o papel da sociedade, da família, dos legisladores e dos governantes, para que os avanços nos meios de comunicação, principalmente na televisão, que hoje está na casa de todos, no rádio, enfim, sirva para acrescentar valores numa sociedade, eu diria, profundamente injusta, competitiva, e em que em determinados momentos, sentimentos coletivos de solidariedade e de construção de valores se ausentam. Então, é com esse sentimento que temos essa preocupação. Acreditamos que esta Subcomissão, que está analisando a questão do Rádio e da TV no Brasil a partir de uma nova lei de comunicação de massa que está sendo proposta ao País, a partir das contribuições que está recebendo de todas as pessoas que já vieram e de outras tantas que virão, poderá chegar a um denominador comum em termos de sabermos, principalmente, qual o papel e a função de cada um, ou seja, daqueles que formam os comunicadores, daqueles que são os comunicadores e daqueles que recebem as mensagens da comunicação.

Concedo a palavra ao Dr. Murilo pelo tempo que considerar importante para as suas considerações iniciais.

Informo também que o Senador Pedro Simon, que preside esta reunião, pede escusas desde já por não estar presente. S. Ex^a se encontra em Plenário, concluindo o seu pronunciamento. Portanto, dentro de instantes S. Ex^a aqui estará. As notas taquigráficas serão colocadas à disposição dos membros da Comissão e de todas as entidades e Parlamentares que assim desejarem.

Concedo a palavra ao Dr. Murilo

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Exm^a Sr^a Emilia Fernandes, Presidente desta reunião, Srs. Senadores, demais presentes, é com dupla satisfação que compareço a esta Subcomissão, inicialmente porque temos tido contato, nas últimas semanas, com o Senador Pedro Simon, particularmente em nome da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília e a expectativa é de que possamos, por via dessa faculdade, prestar, doravante, um trabalho sistemático de acompanhamento e assessoramento dos trabalhos desta Subcomissão. Então, na qualidade de Diretor da Faculdade de Comunicação, é com muito orgulho e satisfação que declino essas palavras no início desta minha fala. É um prazer duplo não só pelo convite de estar aqui e poder falar sobre esse tema tão fascinante que nos inquieta tanto, e que a mim pessoalmente tem inquietado durante tantos anos, como também pela possibilidade de falar em nome da faculdade, que poderá doravante ter um trabalho mais presente. É a Universidade de Brasília prestando sua contribuição a este debate.

O tema que nos propusemos falar hoje versa sobre um panorama da comunicação de massa no Brasil. Vou procurar trazer essa visão ampla, contextualizando aquilo que outros colegas e eu consideramos importante, atualmente, no campo da comunicação de massa no Brasil. Espero ser bem objetivo nessa minha exposição, mas, no final, desejo apresentar alguns desafios fundamentais para o Parlamento e para o Congresso Nacional, uma vez que a questão é fundamentalmente normativa, regulatória - o momento é de grandes mudanças no panorama legal, normativo das comunicações no Brasil, inclusive no campo do rádio e da televisão -, mas também desafios para a sociedade ao largo, como um todo, em especial aquelas instituições que não têm participação no controle de empresas e que, de fato, são aquelas que sempre encontram mais dificuldades para se fazerem ouvir e se fazerem presentes num momento de mudanças tão significativas como essas.

A SR^a PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Chegou o Senador Artur da Távola, Vice-Presidente desta Subcomissão.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - A presença do Senador Artur da Távola neste momento não só me motiva como aumenta a minha responsabilidade, porque nas minhas anotações eu ia de fato, e vou fazer isso, começar as minhas contextualizações por 1988, período no qual o Senador Artur da Távola teve

um papel importantíssimo e fundamental. Espero fazer justiça mínima a S. Ex^a neste meu momento, neste meu lembrar para trazer a questão para os dias de hoje. Foi o período da elaboração constitucional, em particular o capítulo da comunicação social da Constituição, relatado pelo Senador Artur da Távola. Então, aumenta a minha responsabilidade.

O que eu gostaria de trazer inicialmente pelas nossas considerações desse período que foi evidentemente - todos lembramos - de grande efervecência política e institucional no Brasil porque estávamos iniciando um processo de redemocratização de nossas instituições. Foi o momento em que fizemos a nossa ainda em vigor - e espero por muito tempo - Constituição em 1987/1988. No que diz respeito à comunicação social, aquele foi um momento singular, porque depois de muito tempo, saindo dos 21 anos de ditadura, cerceamento, censura, dificuldades objetivas muito concretas no campo da comunicação, tínhamos oportunidade de trazer a público teses que, há muito tempo estavam represadas e que não se resumia, evidentemente, a questões de censura e de controle. São questões mais amplas que acenavam para o que chamamos de democratização dos processos de comunicação. Esse era o momento singular.

Então, houve uma série de movimentações na sociedade civil. Quero destacar uma delas, que nasceu de uma articulação da sociedade civil, chamada Movimento Nacional por Políticas Democráticas de Comunicação, que produziu uma proposta para a comunicação, encaminhada à Assembléia Nacional Constituinte. A visão que tenho desse processo, do qual participei ativamente naquele período, é que essa proposta tinha, como núcleo estratégico, uma regulação autônoma e independente. Avalio e sustento que era uma proposta detalhada sobre a comunicação social do Brasil, mas estava centrada na idéia de uma regulação autônoma e independente, que possibilitasse instrumentos na estrutura do Estado; que democratizasse a propriedade dos meios de comunicação, descentralizando essa propriedade; que possibilitasse o acesso aos meios de comunicação, rádio e TV, particularmente; que democratizasse os conteúdos dos meios de comunicação, rádio e TV particularmente; e, uma questão fundamental, que democratizasse o processo de outorga, principalmente de rádio e televisão. Então, a idéia era ter um órgão regulador que não fosse o Ministério das Comunicações, autônomo, independente e representativo da sociedade civil. Esse era o núcleo daquela proposta naquele momento.

Eu ousou dizer - e podemos debater depois - que talvez tenha sido isso que fez, efetivamente, com que, na Subcomissão temática, não se chegasse a acordo e consenso. A área de comunicação foi a única que remeteu, para a Comissão de Sistematização, não um relatório mas um conjunto de medidas, que se tornariam, então, um relatório e o capítulo da Comunicação Social, pelo trabalho do Senador Artur da Távola naquele momento.

A interpretação que tenho daquele momento é a de que o mercado, as empresas, as estruturas hegemônicas da comunicação social no Brasil, do rádio e da televisão, não queriam e se debatiam contra a idéia de algum tipo de regulação mais democrática, mais autônoma e mais independente. Essa é a causa maior do impasse. Havia outras, mas, para mim, a causa maior do impasse teria sido essa.

O que teria ocorrido, então? Aí, quero fazer justiça a duas questões que considero fundamentais. A comunicação e a informação tiveram avanços na Carta Constitucional. Considero o art. 5º, dos Direitos Individuais e Coletivos, na tradição liberal, muito completo. Ele assegura instrumentos constitucionais para o exercício da liberdade de expressão, com a figura do **habeas data** e a liberdade de imprensa. Está muito bem coberto o art. 5º da Constituição. Para sermos justos, pela primeira vez na nossa história constitucional, a comunicação deixa de ser tratada apenas como liberdade de imprensa, como liberdade de expressão, e ganha um capítulo específico para tratar de suas questões. Os arts. 220 a 224 compõem o Capítulo da Comunicação Social. Ela recebe um tratamento específico, o que é um considerável avanço.

Quais os problemas que herdamos desse período? No acordo possível - e esse é o meu entendimento -, aquele órgão regulador, que seria autônomo e independente, transformou-se num órgão auxiliar do Congresso Nacional, o Conselho de Comunicação Social. Acompanho os debates no Senado e na Câmara dos Deputados, e não há reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia, discutindo emenda constitucional sobre questões de rádio e televisão, em que não se fale sobre a necessidade de implantação do Conselho de Comunicação Social. Ele existe, é constitucional, já foi regulamentado e está em processo de “reregulamentação”, antes de ser implementado. É algo que pode e deve ser discutido aqui. E espero que isso aconteça. Ele acabou sendo colocado na Constituição de um modo que não era o que se pretendia originalmente. De um órgão regulador, que hoje existe, em larga margem, que é a Anatel, por exemplo, e aquilo que se pensou originalmente, nos idos dos anos 80 é muito semelhante — estou disposto a argumentar isso — ao que é hoje a Agência Nacional de Telecomunicações, guardadas as diferenças nas quais ainda pretendo tocar hoje.

O Conselho de Comunicação Social foi inscrito na Constituição como órgão auxiliar do Congresso, sem poder de polícia ou normativo. E é difícil hoje imaginar qual seria uma função para ele. Tenho uma sugestão que mencionarei mais tarde; falarei sobre como eu e outros vemos esse conceito de comunicação social hoje.

Nesse capítulo da comunicação social, algumas coisas aconteceram. Por exemplo, para democratizar o processo de outorgas, foi feito com que esse processo passasse à alçada do Congresso Nacional. Hoje, uma outorga de rádio e TV só surte efeito, se passada pelo Congresso Nacional.

Minha interpretação: foi um acordo possível naquele momento, que não facilitou; pode até ter tornado mais transparente, mais democrático. Não eliminou o papel fundamental que o Ministério e o Poder Executivo tinham nesse processo e tornou mais lento e complicado — um processo quase formal hoje. É só acompanhar — principalmente na Câmara — as reuniões da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática e se vê como é discutido esse processo de outorga ou renovação de outorgas no Congresso. Isso foi uma deformação da proposta original.

Quanto à constitucionalização, por exemplo, do prazo das outorgas de rádio e TV, tem-se na Constituição esse prazo. Há uma série de questões que podem ser discutidas a partir do que foi colocado na Constituição, ainda que se reconheça que, no limite, foi um avanço que nos permite hoje olhar em bloco e fazer uma análise desse processo todo.

Esse é um primeiro momento para o qual eu gostaria de chamar a atenção, resgatando, principalmente, o que tentei colocar no início. Faz falta uma instância regulatória clara para o rádio e para a televisão. Essa instância, para o rádio e para a televisão, ainda é o Ministério das Comunicações; o Conselho de Comunicação Social, mencionado na Constituição, não foi implementado, e não se tem muita clareza sobre quais seriam as suas funções, essa é a minha interpretação.

Dou, agora, um salto de sete anos e me remeto a 1995, o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, com sua proposta de abertura da economia brasileira. Assim foi levado à sociedade brasileira: abertura da economia brasileira, participação maior do capital estrangeiro, maior inserção na economia globalizada, etc.

Houve um conjunto de emendas de ordem econômica, no início do Governo Fernando Henrique, que flexibilizaria, como o fez, o monopólio estatal das telecomunicações.

Neste ponto, tenho de voltar a 1988. Aquele monopólio que tinha sido estatizado pelos governos militares, por via da legislação regulamentar, de decretos e leis, seria constitucionalizado em 1988. Em 1988, paradoxalmente no momento em que as pressões, os ventos neoliberais assolavam o mundo, por razões conjunturais brasileiras, constitucionalizamos o monopólio das telecomunicações. Ou seja, de acordo com a Constituição, só poderia explorar serviços públicos de telecomunicações empresas sob controle acionário estatal. Isso é o que deveria ser mudado em 1995. Então, o Governo encaminhou ao Congresso emenda constitucional que tirava a expressão “sob controle acionário estatal” e não mexia em mais nada.

Na tramitação da emenda no Congresso, até ela ser votada, aprovada na Câmara e sancionada, dois conjuntos de mudanças aconteceram: um, do meu ponto de vista, até positivo; outro, negativo, de consequências ainda imprevisíveis e que constitui — acredito — o foco da nossa análise.

A emenda que só mudava “sob controle acionário estatal”, admitindo, inclusive — como se admite —, a hipótese de o próprio Estado, a União explorarem diretamente os serviços, certo? Na sua redação final foi acrescentado: nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, sobre a criação do órgão regulador e outros aspectos institucionais.

A nova emenda para as comunicações acenava com a reorganização do serviço, com o órgão regulador e com outros aspectos institucionais e colocava a questão regulatória como central ao projeto de mudança nas telecomunicações. Só que esta emenda foi modificada no Parlamento, por acordos, e separou radiodifusão sonora de sons e imagens de telecomunicações. Certo? Lembro-me que quando isso ocorreu, pelo menos na academia, fui um das poucas vozes que perguntou por que aquilo tinha acontecido. Por que aconteceu isso? Cheguei a fazer um trabalho, que está publicado, chama-se “O Paradoxo da Radiodifusão”. O que houve?

Hoje, tenho a certeza razoável de que o que houve foi o seguinte: tivesse a radiodifusão permanecido como serviço de telecomunicações, essa emenda estaria sendo discutida até hoje, aliás, a Lei Geral de Telecomunicações estaria sendo discutida até hoje e a Telebrás ainda seria estatal. Teria sido impossível fazer uma LGT - Lei Geral de Telecomunicações, incluindo a radiodifusão. Taticamente, Governo e a sua base parlamentar no Congresso concordou em eliminar a radiodifusão do serviço de telecomunicações e deixou rádio e televisão abertos fora do âmbito da nova agência, da nova lei, etc. Isso aconteceu. E isso é sério, é grave. Pelo menos as suas implicações são sérias e são graves. O que se faz com

isso agora? E é uma inovação no mundo. Essa separação de radiodifusão a não ser serviços de telecomunicações, é um serviço.

Paradoxalmente também, rádio e TV fechados, pagos, TV a cabo, MMDS por satélites são serviços de telecomunicações. Estão, por conseguinte, sujeitos à Lei Geral de Telecomunicações, sujeitos à regulação da Agência Nacional de Telecomunicação - Anatel. Só quem está fora é a rádio e a TV abertos, a radiodifusão. Temos, hoje, portanto, um cenário regulatório esquizofrênico para o rádio e a televisão. Ele é completamente esquizofrênico e assim se tornou por razões de ordem política conjuntural. Havia pressa em se liberar o monopólio das telecomunicações para um processo de flexibilização, depois é um processo claro de liberalização, tornando-se um processo de privatização radical. Muito bem! Pode ser o que o Governo tomou. Todo esse processo foi muito rápido. Lembro que a decisão de privatizar 100% da Telebrás para o capital estrangeiro foi tomada semanas antes por decreto presidencial. Até aquele momento não havia muita clareza se haveria limites, como havia na lei de TV a cabo, como havia na lei da telefonia celular, que é uma outra questão que não falei a respeito, mas que foi aprovada antes: a chamada “Lei Mínima da Telefonia Móvel Celular”.

Agora, o que nos interessa aqui - estou tentando realmente chamar atenção para esse aspecto - é o aspecto de que houve uma separação e temos, então, esse ambiente normativo, regulatório, que chamo - com uma metáfora, permito-me esta liberdade aqui - de “esquizofrênico”, com implicações sérias para as políticas públicas, para uma normatização, uma regulamentação racional do audiovisual brasileiro.

O Ministro Sérgio Mota, falecido, por varias vezes tornou pública a intenção do Ministério das Comunicações, tendo sido feita essa mudança, essa separação do serviço de radiodifusão do serviço de telecomunicações, num segundo momento, para que tudo voltasse ao seu veio normal - essa é a interpretação que faço das palavras do falecido Ministro - encaminhar ao Congresso um Projeto de Lei Geral da Comunicação Eletrônica de Massa, assim chamada. E esse projeto contemplaria, como contempla, porque o projeto está disponível e ele é público hoje, ainda que oficiosamente... O próprio Ministro tinha dito assim: “Por esse projeto a Anatel se tornará a Anacom. Ela deixará de ser apenas a Agência Nacional de Telecomunicações para ser Agência Nacional das Comunicações”, englobando aí o rádio e a televisão abertos. Tanto isso é verdade que a versão nº 5 da Lei Geral da Comunicação de Eletrônica de Massa que circula oficiosamente hoje, é clara na sua elaboração: toda a regulação de rádio e televisão passaria para a alçada da Agência Nacional de Telecomunicações.

Tem-se um panorama, num esforço rápido, um pouco atropelado de contextualizar a questão, dos pontos principais de como imagino que devemos encarar, hoje, essas questões e de que modo algumas delas possam ser tratadas no âmbito desta Subcomissão.

Quero fazer uma observação: a minha ênfase, até por formação ou deformação profissional - porque trabalho com políticas de comunicação -, é a questão normativa, a questão regulatória. Não quero deixar de falar, logo mais adiante, nas questões que mais se sobressaem, as questões de conteúdo e de qualidade de programação. Embora eu entenda que sem clareza em relação ao arcabouço institucional, ao modelo institucional, é acadêmico - para usarmos uma expressão muito do nosso agrado -, pode dar um bom projeto de pesquisa, a médio e a longo prazo, mas é difícil tratar questões de conteúdo sem que se tenha clareza com relação a que modelo institucional se está falando.

Então, temos um modelo institucional para as telecomunicações - para o bem ou para o mal -, temos regulação, normas, decretos, planos de outorgas, planos de metas de universalização e não temos nada para o rádio e para a televisão. Não temos, sequer, clareza com relação a quem regula o quê.

Antes de falar sobre a lei da comunicação e teoria de massa, quero lembrar que, há duas semanas, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Especial aprovou uma emenda à Constituição, no âmbito daquela Comissão, que abre ao capital estrangeiro o capital das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora de sons e imagens, ou seja, de rádio e televisão. Essa emenda é originária de duas emendas do ex-Deputado Laprovita Vieira, que buscava, fundamentalmente, permitir que empresas sem fins lucrativos, pessoas jurídicas, pudessem ser proprietárias de empresas de radiodifusão sonora de sons e imagens e de jornais, o que a Constituição veda. A Constituição admite que somente pessoa física seja concessionária de rádio e televisão e dona de jornal, exceto por 30% do capital não votante, pertencente a partido político ou pessoa jurídica de capital não votante, pertencente, exclusivamente, a brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 anos. Então, é um setor absolutamente nacionalizado nas mãos de pessoas físicas.

A Comissão Especial aprovou o relatório do Sr. Deputado Henrique Eduardo Alves, que abre ao capital estrangeiro o setor de comunicação social brasileiro - jornais, rádio e televisão. Segundo o relatório, para rádio e televisão, só pessoa física pode ser concessionária, ser permissionário, autorizatário ou outorgado. Apenas pessoa física pode deter o controle efetivo das empresas de rádio e televisão. E pessoa

jurídica, até 30% do capital votante, inclusive estrangeiro, sem poder, no entanto, conforme reza a emenda, ocupar cargo de direção executiva. Ou seja, a pessoa física estrangeira não pode ter cargo de direção executiva e está limitada a 30% do capital votante, sendo que a outorga é em nome da pessoa física brasileira, nato ou naturalizada há mais de 10 anos. No caso dos jornais, existe a mesma situação dos 70% de capital brasileiro, só que é pessoa física ou jurídica e 30% do capital estrangeiro, votante, podendo, inclusive, exercer cargo de direção executiva nas empresas. Não foi feita uma não-isonomia entre rádio e televisão.

Essa emenda foi aprovada na Comissão Especial. Tive o privilégio de estar entre os convocados para audiências públicas nesta Comissão e tentarei alinhar, rapidamente, a mensagem que, extemporaneamente - eu tinha consciência de que já era fora de tempo, que era tarde demais -, tentei levar aos Srs. Deputados da Comissão Especial.

Trouxe esse texto e vou deixá-lo, a parte e o todo. No meu modesto entendimento, mudar o art. 222 da Constituição Federal tem a mesma função estratégica que foi mudar o art. 21 para as telecomunicações. Ele muda radicalmente o modelo e a lógica do mesmo. Portanto, para mim, isso ainda não faz sentido, portanto, penso que é tempo de retomar esse debate, quem sabe aqui, nesta subcomissão do Senado Federal, de questionar o modelo como um todo. Não vejo como discutir a parte sem discutir o todo. Ou seja, abre-se para o capital estrangeiro, tudo bem, e o resto? Se quando se fez a abertura das telecomunicações não se fez isso, certo? Quebrou-se o monopólio estatal e permitiu-se o capital estrangeiro se associasse a um novo modelo institucional, a uma lei específica e até a um órgão regulador, em outros aspectos institucionais. Estamos abrindo o capital estrangeiro para o rádio e televisão, muito mais estratégicos do ponto de vista da cultura nacional, dos valores da identidade nacional; isso tudo foi discutido na subcomissão e não estamos discutindo nada ao redor, nada ao redor, esperando uma possível lei de comunicação de massa que, sabe-se lá quando o ministério vai mandar para o Congresso. Digo isso porque ele já prometeu várias vezes e não mandou, e há elementos suficientes para se argumentar que algumas coisas estão acontecendo, pelo menos, aí falo para quem está do lado da sociedade, olhando para isso como analista, são coisas preocupantes que simplesmente vão repetir talvez a história da radiodifusão no Brasil, posicionando-se fora de qualquer alçada regulatória de qualquer interferência da sociedade. Digo isso e argumento que o radiodifusor brasileiro tradicional sempre se colocou, escudado sob o argumento de fugir da censura - um argumento liberal clássico - de querer colocar-se fora da alçada de qualquer instância regulatória, tornando-se praticamente independente e autônomo. Isso é extremamente preocupante.

Então, discute-se hoje a emenda relativa à abertura ao capital estrangeiro, discutindo-se uma parte importantíssima, fundamental, sem sequer olhar para o que aconteceu com as telecomunicações.

Uso o argumento pragmático. Tenho estudado e acompanhado isso. Se há uma preocupação efetiva de trazer o capital estrangeiro em alguma medida para o setor de radiodifusão, duvido que ele venha se não tiver a regulação autônoma e independente. Como ele não viria para as telecomunicações se não existisse a Anatel. Por que não viria? Porque em geral, digamos, os grandes fundos de investimentos que, na realidade são os grandes investidores em telecomunicações, têm que prestar conta a suas empresas, aos seus investidores lá - costumo brincar - no meio oeste americano, no Missouri, onde fiz meu doutorado. Digo assim, aos velhinhos e velhinhas aposentados, no Missouri, joga US\$2 bilhões no Brasil e a regra não vale porque alguém que tem um poder maior de regulação chega lá e desfaz a regra na mesma hora, o que ocorre se não houver uma instância regulatória que faça com que as normas efetivamente sejam capazes de ter validade. Então, até por um argumento pragmático, olho o que está acontecendo com a radiodifusão e acho muito difícil que este seja um modelo que efetivamente possa levar a se chegar a algo mais concreto. Na minha avaliação, do modo como está sendo conduzido hoje, ele existe para preservar o **status quo**, ou seja, o estado atual de hegemonia, particularmente das organizações **Globo**, que têm um discurso, concordo, extremamente válido em certas instâncias. Há que se ter preocupação com o capital estrangeiro no audiovisual, claro, não se pode seguir a mesma regra que se seguiu para as telecomunicações, claro. Que a **Globo**, por exemplo, teve um papel fundamental, importantíssimo para a produção da programação nacional não há dúvida; ninguém tem dúvida disso. Se nos anos 60 tínhamos medo de que a televisão brasileira fosse se tornar toda estrangeira, dependente culturalmente para ler o Pato Donald., aquela preocupação do imperialismo cultural, vimos a **Globo** se afirmar como rede brasileira, impondo inclusive um gênero na telenovela que é um gênero nosso, os casos especiais e obras como **O Alto da Compadecida**, de Ariano Suassuna, são grandes exemplos do que somos capazes de fazer, o que não elimina, não obstante, a necessidade de olharmos para esse cenário de um modo mais distanciado e preocupado com a questão institucional, como o modo de se tratar isso institucionalmente, ou seja, que modelo queremos efetivamente. E tendo mais claramente o modelo, propriedade, controle de propriedade, restrições; se há descentralização,

capital, controle do capital, regulação, isso tudo tem de ser discutido, e há uma agenda. É fácil montar isso, pois há as experiências nacional e internacional que nos permitem fazê-lo.

Para encerrar, elenquei uma série de questões para provocar o debate. Há uma que não parece estar no horizonte mais imediato; mas, no momento em que for implementada, e está nesse processo, mudará mais radicalmente ainda esse cenário, que é a TV digital, ou seja, a digitalização da TV Aberta. Uma implicação da TV Digital já está ocorrendo em 8 ou 9 mercados nos Estados Unidos atualmente, onde já existe a transmissão simultânea, paralela, das TVs Analógica e Digital. A TV Digital sequer tem modelo econômico ainda. Mas darei algumas hipóteses. Por exemplo, na faixa de frequência que as TVs Analógicas, tanto a TV Record, Bandeirantes ou Globo, você pode ter de 6 a 10 canais digitais. Significa que uma mesma transmissão de TV poderá ser apresentada em horários alternados, ou seja, em cada meia hora a programação começa para se ter a liberdade... E aí muda toda a lógica de se apresentar TV. Você pode apresentar um jogo de futebol com 10 câmaras, uma em cada canal e você escolherá se quer ver Luxemburgo ou Romário; você poderá ter televisão aberta com multicanais, ela mudará rapidamente o cenário, a relação com o telespectador. Muda-se o modelo econômico. E há outros serviços como o acesso à Internet. Isso será para daqui a pouco, sem que tenhamos clareza com relação ao modelo que queremos — particularmente, insisto muito nisso, mas não abro mão do direito de errar — mas clareza quanto ao modo que isso será regulado. Não quero dizer que seja a Anatel, mas podem ser agências específicas como existem na França e em Portugal, só para o audiovisual. Não vejo problema. Há que se discutir isso. Agora, sem clareza com relação ao modelo, sem espaço para o encaminhamento de questões de política pública e sem aquele órgão regulador para permear, o máximo possível, as demandas da sociedade, com transparência e autonomia, o mais imune possível às pressões do Executivo, que é conjuntural, como sabemos, corremos o risco de agravar o quadro e de não regular, no pior sentido, hegemonias localizadas e a falta de democracia no Rádio e na Televisão do Brasil.

Encerro a minha explanação e coloco-me à disposição para questionamentos.

A SRª EMILIA FERNANDES - Agradecemos essa primeira intervenção. Abrimos espaço para os membros da Subcomissão de Rádio e TV que queiram questionar o nosso palestrante.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, nosso Vice-Presidente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Professor Murilo pela capacidade de síntese que abrigou temas, cada qual com uma enorme possibilidade de extensão. Ao mesmo tempo, tocou nos pontos nevrálgicos e centrais do que ele chamou de esquizofrenização da legislação referente à comunicação no Brasil. Expressão perfeita, tendo em vista os vários planos que se sucedem, os vários momentos e as pressões políticas a engendrar resultados díspares. Por isso, creio que deveríamos, como método de trabalho, abordar aos poucos cada um deles.

Para iniciar os trabalhos, peço ao professor que estenda um pouco mais suas considerações sobre o natimorto, ou o ainda não nascido conselho de comunicação. Ou seja, a que o professor atribui o fato de o Congresso até hoje não haver sido capaz de organizar um conselho de comunicação. Segundo: foi o conselho de comunicação, sendo resultado de um acordo de última hora, no fundo, uma visão ingênua da Constituinte - portanto da Constituição? Terceiro, nesse afã corporativo que domina inevitavelmente a luta pelo poder dentro dos conselhos, todos eles, em todos os campos, em todos os lugares do mundo, ele crê que o conselho também estaria isento de todos esses outros problemas que afligem o setor viria ser inevitavelmente o resultado do confronto de forças estabelecido na luta pelo poder dentro dele mesmo?

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Agradeço ao Senador Artur da Távola. Eu tinha prometido que iria tocar um pouco mais nesse assunto. Portanto, eu lhe agradeço.

Primeira questão, Senador: eu não diria que foi ingênuo. Foi o acordo possível. Eu imagino as pressões...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Digo ingênuo quanto à possibilidade de funcionar.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Perfeito. Creio que sim. Ele nasceu com, vamos dizer assim, um vício de origem. Ele nasceu comprometido. Era um órgão auxiliar, era algo que não se sabia bem o quê. Então, tinha um problema de origem, e penso que esse problema de origem seja a razão principal de ele não estar existindo até hoje. Não encontramos uma formatação, um destino, para o conselho.

Vou tentar agora, no final da minha resposta, que espero seja breve, pelo menos, sinalizar algo que imagino.

Então, sim. Creio que sim. Creio que houve essa ingenuidade no sentido atribuído pelo Sr. Senador. E essa é a razão principal de ele, até hoje, não se ter materializado.

Segundo: sim. Por que não?

Ele foi regulamentado em lei. Digo de coração muito aberto aqui, em particular para o Senador Artur da Távola: eu estava, entre outros colegas e participantes, estava na reunião, realizada na Câmara dos Deputados, que decidiu os destinos do conselho.

E nós nos debatemos sempre com esse viés de dar uma formatação corporativa a esses tipos de conselhos, ou seja, representantes de corporações. Então, é a corporação profissional dos jornalistas, dos trabalhadores de jornalismo, dos patrões. E esse é um problema que considero quase insolúvel: quem representa quem na sociedade? Quem é mais legítimo?

Tenho até uma certa simpatia pelas dificuldades que a Mesa do Senado enfrentou, seja por que razões. Como se define, por exemplo, a Federação Nacional dos Jornalistas, que é a minha entidade e que prezo e respeito? Ela é a entidade? É a entidade. E a dos publicitários? E a ABERT? Como se define? E, depois, na sociedade civil, um problema maior? Por que a OAB? Por que não os evangélicos? Por que a ABI?

Há esses problemas todos.

Hoje, tenho uma inclinação - e é o risco que corro, é opinião minha, que é avalizada por uma pessoa que, tenho certeza, o Senador conhece muito bem. Avalizada, sem querer. Ele não sabe que ele avalizou. Tivemos uma conversa sobre canais comunitários, um dia, no Rio de Janeiro, eu e Rubens César Fernandes, Coordenador do Movimento Viva Rio, militante da sociedade civil, autor de um livrinho maravilhoso, chamado **O Terceiro Setor: Nem Estado, Nem Privado**. Rubens César, falando do Movimento Viva Rio, dizia: “O Movimento Viva Rio, hoje, não tem representação por categoria profissional. Eles são pessoas. Então Juvení Ventura não está aqui porque representa a Fenag ou a ABI; ele está aqui porque ele é o Juvení Ventura. O jornalista José Roberto Marinho está aqui não porque é Diretor da Globo, mas porque tem reconhecimento. E nenhum deles propõe outras demandas corporativas. Trazem soluções, problemas e visões.”

Então, para esse conselho, Senador, penso que uma maior flexibilidade na designação das pessoas por notório saber, por competência, por reconhecimento na sociedade, talvez fosse uma fórmula melhor. E não tenho delegação de ninguém para dizer isso, sequer do colegiado da minha faculdade. Essa é uma opinião que declino para beneficiar o debate.

Esse Conselho, Srs. Senadores e Senadora Emilia Fernandes, talvez pudesse cumprir o papel de uma espécie de caixa de ressonância. Por exemplo, as grandes questões de conteúdo, um lugar de um embate democrático para aquelas questões difíceis, que não são normativas, são as que exigem consenso, debate, talvez pudessem ser um grande espaço, um grande fórum esse democrático abrigado no Congresso, que é a caixa de ressonância da sociedade, para reverberar as questões polêmicas na qualidade de programação e, a partir daí, encaminhar essas questões para eventuais soluções legislativas.

Hoje estou convencido de que o Conselho tem um papel: de estimular o debate, de uma grande caixa de ressonância para esse debate que é mais, quem sabe, como uma configuração e uma representação mais aberta, que venha da sociedade debatida e que se pense muito menos em nomes de representantes da categoria profissional “X”. Sei que algumas pessoas e meus amigos talvez não vão gostar do que estou dizendo aqui, mas tenho a convicção de que talvez o conselho, com esse tipo de perjúrio, pudesse cumprir um papel e ser finalmente implantado.

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - A palavra continua à disposição.

Senador Artur da Távola, concedo-lhe a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Vou fazer uma pequena recordação aqui e uma confissão.

Durante a Constituinte, toda a disputa se estabeleceu em torno do Conselho. O Conselho foi a bandeira das chamadas forças progressistas e foi também, digamos assim, a preocupação única e fundamental do protagonistas daquele debate entre os quais a nossa querida e brilhante Deputada Cristina Tavares, que tão cedo partiu deste mundo. Eu era o Relator da matéria e considerava que o mais importante era algo que significasse a democratização na outorga dos canais. A esse tempo, ainda não tínhamos a televisão a cabo e discutia-se praticamente só a televisão e o rádio em circuito aberto. E eu defendia a tese de haver um equilíbrio na concessão. Parecia-me que, havendo um equilíbrio na concessão, se alcançaria o pressuposto da democratização nos meios de informação. Então, criei ali a figura da complementaridade do sistema. Eu era Relator e criei esta figura, que a autorização a concessão, a permissão para o serviço de rádio difusão sonora de sons e imagens observasse o princípio de uma complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

Estávamos inovando, a meu ver, em primeiro lugar, para a criação do sistema público que até então não existia configurado em lei. Havia o privado e havia o estatal. Ao mesmo tempo, eu tinha na mente, não era, digamos assim, assunto do conhecimento específico dos demais Constituintes, porque não estavam

trabalhando diretamente sobre a matéria, eu tinha em mente, como eu era Relator também do capítulo de educação e de cultura, de que lá no capítulo de educação, criamos, para o conceito de escola pública, algo que escapasse ao exclusivo conceito de escola estatal como definição de escola pública.

Havia naquela época uma pressão muito grande nas empresas privadas na questão da educação e tínhamos o problema política de tirar da mesma luta as privadas qualificadas das privadas comerciais de educação. Em outras palavras, a igreja, algumas escolas evangélicas importantes, acabavam ficando no mesmo bolo dos tubarões do ensino porque a questão da educação privada é que as unificava. E criamos no capítulo da educação essa idéia da instituição pública que não é necessariamente estatal, desde que sem fins lucrativos, desde que comunitária, desde que filantrópica.

Isso na época foi combatido, não foi aceito nem pela esquerda e nem pela direita, mas hoje é tese de lideranças como a do Betinho, a do Rubens César Fernandes, como ele acabou de citar, do professor, a idéia de um público que represente não apenas o Estado, mas o que houver de possivelmente organizado na chamada sociedade.

Eu tinha em mente que havíamos criado essa figura da entidade pública ao lado das entidades estatal e privada e pareceu-me importante criá-la também dentro da comunicação. Fiquei, então, quieto porque, na elaboração de uma matéria desse grau de polêmica, quanto mais se levanta bandeira do que se pretende, pior, maiores são as reações. Aconteceu isso com o conselho. Como Relator, deixei a briga ficar com o conselho. Não que eu não o considerasse importante, apenas eu não o considerava o básico nem o fundamental.

Sendo assim, essa matéria da complementaridade conseguiu passar com facilidade, até porque, em relação a ela, não houve grandes preocupações dos **lobbies** principais que atuavam na época. Mal sabiam eles que, ao longo do tempo, esse conceito cresceria, embora até hoje nenhum governo desde a Constituinte tenha tido discernimento, clareza, coragem, abertura para fazer da concessão exatamente essa oferta da pluralidade de modelos: o modelo privado, com sua energia, com seu **marketing**, etc; o modelo estatal, com obrigações de uma política estatal na comunicação, não necessariamente com a atual política do Governo; e o modelo público, que justamente teria dentro de si um conjunto, uma pluralidade de natureza ideológica a controlar-lhe as emissões.

A **TV Senado** e o **Rádio Senado** são um exemplo de emissora pública, porque não são dominadas nem pelo Estado nem pelo capital. Por isso, elas podem ser a representação plural de todas as forças que ombreiam e que se estabelecem dentro do Parlamento, portanto representando a sociedade. Aí está um exemplo claríssimo. Dificilmente uma TV e uma rádio estatal no Brasil poderão ser concebidas dessa maneira, porque é normal que os governos fiquem encurralados diante da pressão das oposições. E como não há uma política do Estado brasileiro na área da comunicação, as TVs do Estado acabam sendo do Governo inevitavelmente e vão contrapor aquilo que as emissoras privadas estabelecem.

Parecia-me que a complementaridade garantiria a oferta. Mas, infelizmente, até hoje, nenhum governo observou esse princípio. Temos visto poucas concessões, mas as havidas até agora são quase todas na área privada ainda, num espectro de mais de 90% de casos de privatização por entidades privadas que não cumprem em absoluto nenhuma das normas da Constituição e as outras regulamentares. Impera – como bem disse o professor – o caos por não se saber a que norma atender, e não se criou, na área da comunicação, aquilo que fosse a agência reguladora.

A privatização que acontece há mais de 40 anos nunca teve uma agência reguladora, que surgiu com as novas privatizações. Por que não uma agência reguladora na área da comunicação? E ainda existe o estratagema de impedir, por uma sutileza de que radiodifusão não é telecomunicação, a possibilidade de alguma agência regular o processo. Isso acontece porque os governos não têm força diante da mídia. Os governos dependem dela e a ela se entregam. A mídia sabe disso. Não há força. E, no Parlamento, ou há grupos interessados no domínio da mídia – há até uma bancada de proprietários da mídia que votam matéria de interesse próprio quando deveriam estar impedidos pelo texto da própria Constituição – ou há políticos de grande porte, que detêm redes em seus Estados, obtidas ao tempo do governo autoritário, com as quais organizaram, de modo muito profundo, a sua penetração e a sua indestrutibilidade no panorama local, por dominarem completamente os meios de comunicação. E dominando os meios de comunicação, evidentemente, têm garantidas reeleições, presença crescente no Estado, etc.

Isso é muito interessante. Até sugiro ao professor um estudo na universidade, ao ponto de que muitos desses setores políticos, que detêm os feudos comunicativos nos seus Estados, já desenvolveram estruturas familiares de dominação que passam de pai para filho e que garantem não só uma rentabilidade formidável, porque não há cartório igual ao retransmitir programas de televisão da **Rede Globo**, haurindo todo o potencial comercial do local e juntando a esse domínio de natureza econômica, a essa oligopolização

do processo de natureza econômica, o conseqüente predomínio político. Em alguns casos, recriam-se — o que é interessante do ponto de vista literário — as capitanias hereditárias na área da comunicação.

Seria um estudo interessante que a universidade poderia fazer. E também se poderiam verificar quais as estruturas hereditárias que comandam nos Estados brasileiros o processo de comunicação haurido ao tempo da ditadura e quais delas permanecem no poder, para que se tenha uma idéia do significado, do poderio, da amplitude desse processo realmente espantoso.

Por isso, acreditei, na ocasião da Constituição... Fiz um longo intróito, porque esta é uma subcomissão que tem por finalidade estudar. Aqui há Senadores, universitários, a assessoria da universidade e as pessoas interessadas na Casa, e temos, pelo menos, a alegria de falar para os Anais. Os Anais nunca serão compulsados; no entanto, dão-nos a sensação de que aquilo que fazemos não se perde, não se destrói.

Como estamos falando para os Anais, palavra que tem uma etimologia que se aplica perfeitamente à realidade de algo despejado e esquecido e que se transforma, principalmente sob o efeito das traças; ainda que falando para os Anais...

A SRª PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Senador Artur da Távola, peço escusas a V. Exª, mas terei de interrompê-lo. Com a chegada do Presidente da Comissão, Senador Pedro Simon, e tendo em vista que estou inscrita no Plenário, temos de fazer um revezamento.

Abri os trabalhos, e já houve a brilhante exposição do Professor Murilo. Agora, abrimos um espaço ao Senador Artur da Távola, que, com sua contribuição, com seu trabalho iniciado anteriormente à Constituição, formalizado e marcado na história do povo brasileiro, usa da palavra neste momento.

Peço desculpas ao Professor Murilo. Se houver tempo suficiente, retornarei. S. Sª fez uma brilhante exposição. Por meio das notas taquigráficas, poderemos, sem dúvida, recuperar e resgatar alguns pontos importantíssimos a serem discutidos: aquilo que se refere ao Conselho de Comunicação Social, ao projeto que está tramitando na Câmara em relação à abertura do capital estrangeiro para rádio e televisão, à outorga e renovação de rádios, pois sabemos que tem de ser feito um novo processo de discussão dentro do Congresso, porque a forma que tem sido adotada nas Comissões, inclusive na Comissão de Educação, parece-me que não é a mais correta.

Pelo que disse agora o Senador Artur da Távola, S. Exª coroa de êxitos o nosso trabalho. Trata-se de uma provocação para realmente conhecermos, com maior transparência, o poder dos meios de comunicação neste País e onde estão centralizados; em mãos de quem, a favor de que e em defesa dos interesses de quem neste País.

Passo a Presidência ao titular, Senador Pedro Simon, dizendo do meu maior interesse em continuar avançando no conhecimento desse assunto, discutindo e buscando apresentar, de certa forma, alguma contribuição.

Cumprimentos ao Dr. Murilo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Recebemos o Presidente Pedro Simon, que estava no plenário — por isso não estava aqui —, a dar uma aula de comunicação para os franceses. Havia alguns senadores franceses que, embaçados, ouviam aquele senador gaúcho, de gestos largos e coração generoso, a dizer-lhes do espanto de como aquilo que no Brasil, anos atrás, era uma grande conquista e foi rejeitada — a obrigação de um mínimo de música e de cinema brasileiros — agora estava sendo reivindicada na França, invadida que estava pelo cinema norte-americano, etc.

Concluirei, pois estava fazendo umas considerações talvez desnecessárias sobre vários aspectos da Constituição brasileira. Sintetizando, a Lei Maior, ao criar a complementaridade dos sistemas, deu o instrumento que o Poder Executivo não utiliza. Ele não tem feito outorgas do ponto de vista da complementaridade do sistema. Que universidades, instituições da sociedade e organizações ligadas a profissionais do setor têm ganho? Nada.

O segundo ponto é que todo o controle que há na concessão não existe no caso da venda em plena concessão. Quando o concessionário, por várias razões, não consegue levar adiante o trabalho, evidentemente teria de devolvê-la ao poder concedente, e não vendê-la a um terceiro, pois essa venda não passa pelo Congresso. Isso gera contratos de gaveta e uma infinidade de fatores.

No caso das rádios — pouca gente aborda essa questão, porque considera a rádio a filha pobre da televisão, o que não é verdade —, 80% delas vendem tempo, isto é, recebem uma concessão para vender o tempo, sublocá-lo. Não se trata de valorizar a produção terceirizada, que seria ótimo e útil, mas de concluir que há proprietários de emissoras de rádio no Brasil que em casa vivem bem pela venda do tempo dos seus programas a quem pode pagar em virtude de razões que nunca se conhecem — pedido de dinheiro aos ouvinte, patrocínios localizados. Esse é um outro ponto que não está absolutamente regulamentado.

Finalmente, como tornar prático e eficaz o dispositivo do art. 221 da Constituição? Reza o referido diploma legal: “A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive a sua divulgação; III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

Em relação ao inciso III, o legislador falhou, porque até agora não instituiu a lei. A Constituição Brasileira – que o professor abordou apenas no art. 222 com muita precisão para aludir à questão da presença do capital – dá os instrumentos necessários de maneira absolutamente clara, transparente e inequívoca.

Não há necessidade de grandes voltas. Tem razão o professor ao ressaltar a dificuldade de saber qual órgão executará ou que fará – digamos – com que se execute. O Conselho de Comunicação ou a criação de uma agência reguladora seria interessante. O próprio Ministério da Comunicação possui uma legislação sobre a matéria – esquizofrênica também, é verdade. Haverá também a nova lei acerca da radiodifusão.

Então, pedindo ao professor a gentileza de esquecer todo aquele meu intróito e permanecer neste fim, que são questões bem objetivas, gostaria de ouvi-lo a respeito.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Primeiramente, remeto-me ao início da minha fala, quando tinha certeza de que cometeria alguma injustiça ou imprecisão. Apesar de ter feito até uma anotação, deixei de mencionar a questão dos sistemas público, privado e estatal, que definitivamente se inscrevem entre os grandes avanços do nosso capítulo da comunicação.

Conceitualmente, era premonitório e, de fato, é um dispositivo que deverá ainda ser testado, experimentado e que foi tão bem inscrito na nossa Constituição naquele período. Isso aqui é uma das peças mais inovadoras da nossa Constituição em relação à comunicação social, principalmente na época em que foi feita – hoje, é fácil; hoje, todo mundo fala isso, mas, naquela época, não; era difícil até explicar o que era isso. Então, não quero deixar de fazer esse registro sobre o trabalho do Senador Artur da Távola naquele período.

De fato, Senadora, o nosso elenco de questões é extremamente vasto; as finalidades da nossa televisão também. Certamente, tanto o artigo 5º como o Capítulo V, que trata da Comunicação Social, dão ao Estado e ao legislador condições de transformar para muito melhor, hoje, a estrutura, o modelo de rádio e televisão. Bastaria que algumas dessas questões fossem levada a cabo, fossem levadas a efeito.

O art. 221 mencionado por V. Exª é problemático. Gostaria de voltar à questão formulada por V. Exª e à minha resposta anterior: transformar esses dispositivos em realidade, quer dizer, as finalidades educativas, culturais, artísticas, informativas; a produção regional, os valores éticos, ou seja, ter um sistema de comunicação, uma televisão, particularmente, um rádio capazes de, efetivamente, nos contemplar com o que está disposto aí.

Aqui temos um problema que nos remete às questões complexas de discussão de valores, conteúdo, gosto, estética. Gostaria, por exemplo - retomando a minha fala anterior -, de ver o conselho de comunicação implantado nos moldes em que ousei sugerir aqui, ou seja, como uma caixa de ressonância, como espaço de embate democrático não-normativo; que pudéssemos ir ao conselho discutir essas questões. Qual o problema da qualidade? Há uma degradação, ou não, da qualidade da programação da televisão brasileira hoje? Se há uma degradação em termos de conteúdo, programas popularescos, vamos mencionar, vamos dizer pelo nome: **Leão Livre, Ratinho**; e, para não ficar só na **Record**, vamos aos outros canais: o **Linha Direta**, as **Pegadinhas do Malandro** - o **Linha Direta**, que é um programa sofisticado - ou o **Você Decide**, que é um programa difícil de se absorver em termos de conteúdo. Como é que se discute essa questão do conteúdo?

Gostaria de ver o conselho de comunicação fazendo esse papel. Não temos esse espaço; esse espaço inexistente hoje, porque essas não são questões que, necessariamente, vão transbordar numa legislação, numa norma. Às vezes, o de que se precisa é que a gente as discuta, aberta e francamente, que a sociedade tenha espaço para discutir isso, embora a nova lei vá nos dar condições de atacar muitas dessas questões.

E não vamos nos esquecer: uma lei há que ser feita; terá que ser feita. Em algum momento, esse projeto vai existir. Poderá não ser o mesmo projeto que está circulando, poderá ser outro, poderá ter sido todo reescrito já, sabe-se lá por quem, mas vai remeter as questões, por exemplo, da regionalização da produção: qual é o problema da descentralização da produção? A produção independente –dar concretude a essa idéia de um sistema público, que pode ou não nascer das TVs educativas, da **Radiobrás**, transformadas.

Aliás, há uma questão que não mencionei aqui e que me preocupa muito hoje - parece-me que está na pauta da comissão nos próximos dias -: essa iniciativa da **TV Cultura** de transmitir anúncios. Fico

profundamente preocupado com isso. Creio que o desespero econômico está levando a uma decisão que pode alterar radicalmente o formato, quer dizer, apoio, patrocínio é uma coisa; anúncio - tenho visto na **TV Cultura** programas anunciados, está-se vendendo serviços e produtos. Isso pode mudar radicalmente.

Então, vejo que, primeiro, o conselho e a nova regulamentação podem perfeitamente nos levar à possibilidade de transformar essas medidas - algumas delas - em medidas objetivas, concretas de legislação. Outras terão que ser discutidas no outro fórum - e eu estava sugerindo aqui que pudesse ser, quem sabe, um reconfigurado Conselho de Comunicação Social.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Agora vou formular uma última questão, chamando a atenção da Casa para o art. 223. Nisso, a contribuição do professor pode ser muito útil aos Srs. Senadores e Srs. Consultores do Senado sobre essa matéria.

Diz o art. 223:

“Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.”*

Até aí, tudo bem.

“§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.”

O art. 64 é aquele que diz que todos os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República e dos Tribunais deverão ser apreciados pelo Congresso. Os parágrafos dizem que o Congresso deve se manifestar em até 45 dias sobre a proposição. Se não se manifestar, ela será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto a todos os demais assuntos, até que se ultime a votação.

O parágrafo quarto diz que os prazos não correm nos períodos de recesso do Congresso.

Portanto, se o Presidente da República manda uma mensagem, outorgando ou renovando uma concessão, se estivesse em vigor a Constituição, em 45 dias a matéria teria que ser resolvida, e não em dois anos, como é o sistema atual, que passa pelas comissões da Câmara, lentamente, vai para o Plenário, depois vem para o Senado, em um enorme esforço de inocuidade. Porque, a qualquer momento, no caso de uma não-outorga de concessão ou de renovação, se poderá argumentar que o processo já está invalidado, porque ele também descumpra a Constituição, já que não demora 45 dias.

Quero chamar a atenção dos presentes. Nesse parágrafo é que se caracteriza a grande vitória dos **lobbies** dos oligopólios que agiram na Constituição. Não é nos demais. Eles até concederam o Conselho de Comunicação, porque neutralizariam – como neutralizaram de outro modo.

Não chamei demais a atenção para a complementaridade da concessão, e esses quatro pontos – preferências educativas, finalidades educativas, etc. – ficamos no segundo. Portanto, eles não se importaram muito com isso. Mas reparem como é sutil a redação. O **caput** diz: “Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar”, e o Congresso aprova. Observem que interessante a sutileza do parágrafo, que não se refere à renovação; o parágrafo se refere à não-renovação: “A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.” Tradução: jamais ocorrerá.

Dois quintos do Congresso são cerca de duzentos. A votação é nominal, isto é: atenção! Os senhores que votarem contra, os canhões da mídia estão de olhos em V. Ex^{as}. Cuidado!.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sim. Estou concluindo. De qualquer maneira, é sempre um prazer.

O SR. PEDRO SIMON - Há algo de fantástico nesse artigo – só há esse na Constituição, não em lembro de nenhuma outra constituição no mundo que contemple o direito das minorias: a CPI, que se diz que é um direito das minorias. E, de acordo com a Constituição, tem que ser maioria absoluta, metade mais um. Em voto nominal, a minoria ganha.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON - Não é que tenha que ter a maioria para renovar. Para não renovar é preciso ter dois quintos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - É para não renovar. Aqui foi a vitória dos **lobbies**. Participei das negociações e recordo que eles trocaram essa questão pela aceitação das demais, porque aqui invalida, na prática, o processo de análise pelo Congresso, que era, na ocasião, a grande conquista. Ou seja, como o Poder Executivo no Brasil se caracterizara até então por uma entrega de canais de rádio e televisão exclusivamente por critérios políticos, a apaniguados políticos, a serviçais do sistema ou, se não a serviçais,

àqueles que apoiavam o sistema militar – e como, mesmo nos primeiros anos da redemocratização, caracterizou-se a entrega por esses critérios –, o legislador acreditou que devia fazer passar pelo crivo do Congresso, onde todas as forças seriam ouvidas. Aparentemente isso foi aceito, porém apresentado sob uma forma que, na prática, invalida qualquer ação do Congresso nessa matéria.

Então é uma pergunta de profundidade que faço ao professor – e vamos discutir mais vezes e com mais vagar tudo isso. Eu, pessoalmente, considero fundamental que o Congresso se manifeste pela pluralidade da sua natureza. Pergunto se como está a legislação o Congresso, de alguma maneira, está atuando, embora tendo uma presença enorme na obrigação constitucional: citação, congresso, conselho. Indago se, como está a legislação, adianta a participação do Congresso. A mim, parece-me, nestes 13 anos que estou aqui, nestes onze anos depois da promulgação da Constituição, que não tem efetivamente havido oportunidade de realizar os ideais da própria Constituição, porque, neste particular, os **lobbies** foram mais hábeis e mais eficazes. Gostaria de ouvir o professor.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Senador, V. Ex^a nos deixou claríssimo o absurdo do que foi inscrito neste artigo. Eu responderia retomando uma questão que talvez eu não tenha deixado clara na minha exposição inicial. Quando fiz a minha apresentação na Comissão Especial do Capital Estrangeiro, na Câmara – vou deixar o texto aqui para a subcomissão –, eu disse que realmente não vejo como encarmos essas questões todas hoje se não fizermos um exame acurado de todo o Capítulo da Comunicação Social, em lugar de nos limitarmos a propor uma mudança, uma emenda constitucional apenas, a que permite a abertura ao capital estrangeiro das empresas de radiodifusão sonora, de sons e imagens jornalísticas.

A sociedade e o Congresso, evidentemente, teríamos de estar todos interessados em estudar esses dispositivos e saber quais os que se sustentam e quais os que não se sustentam. Este dispositivo, que realmente sintetiza tudo - vou ter o cuidado de não usar uma expressão que não esteja de acordo com o decoro -, é um absurdo. Trata-se da preservação mais absoluta do **status quo**. Aqui é que se manteve a situação toda como ela existia, que foi alvo de toda a polêmica.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Seria questão de uma emenda constitucional?

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Seria necessária uma emenda constitucional. O que eu imaginava era que o Executivo não proporia apenas o que foi o projeto original do Deputado e hoje Ministro Aloysio Nunes Ferreira, mas sim a emenda constitucional. A informação que tínhamos alguns de nós era que o Ministro Sérgio Motta, na ocasião, apresentaria um conjunto de emendas que alterariam alguns desses pontos, e não apenas esta. Uma que aponto sempre e até hoje ninguém me respondeu: por que devemos manter na Constituição 15 anos para a televisão e 10 para o rádio? Isto não é assunto de matéria constitucional. É instrumento de política pública. Daqui a pouco, posso considerar interessante dar meu autógrafo por 10 anos.

O serviço de telefonia pública fixa – as teles – é feito mediante contrato celebrado com o Governo, o qual permite a outorga por 10, 15 ou 20 anos, suscetível a mudança. E se mantém na Constituição o prazo para o rádio! Estou apenas citando outro exemplo, que parece menor. Por que manter na Constituição que são necessários 15 anos para a televisão e 10 para o rádio? Isso não é assunto - salvo melhor juízo - de matéria constitucional. Por que nós vamos manter isso? Só favorece o **status quo**, isso é matéria de legislação, é convencional.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Na ocasião, o debate se deu, e confesso ter dúvida sobre essa matéria, na linha de que quem vem ao chamamento do Poder Público, poder concedente e se categoriza para uma concessão, tendo em vista que os investimentos no rádio são menores, e, na televisão são maiores, precisa de um tempo para a implantação, o aprofundamento e, conseqüentemente, os rendimentos compatíveis com a atividade, e isso não se daria num prazo breve, seria excessivamente perverso ou ineficaz uma concessão que, por sua natureza, não desse tempo ao concessionário de se estabelecer como empresa, de apresentar-se junto ao mercado, categorizar-se junto ao mercado, e, efetivamente, depois, no trecho dos resultados do seu bom trabalho. Então, pareceu razoável que, pelo tamanho do investimento em televisão, realmente, é um macroinvestimento o tamanho do investimento em rádio, esse prazo seria razoável. Agora, como diz o Professor, ele pode ser razoável fora da Constituição, mantido, se for do interesse do poder concedente, que, também, penso que é um tema para se discutir. Mas as razões, na época, foram até aceitas sem maior grau de polêmica.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Elas são justas e legítimas, não vim preparado para isso, é só olharmos o Plano Geral de Outorgas das Telecomunicações, uma concessão de telefonia fixa é de 20 anos, renovável uma vez, as empresas espelham menos, mas está ali no contrato. O que questiono e que teria que ser revisto é por que está na Constituição se a autoridade pode, de repente, mudar um pouco a política em favor da Nação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Da minha parte, obrigado Professor. Congratulo-me com V. S^a pela qualidade da exposição e das respostas.

O SR. DJALMA BESSA - Dr. Murilo, o senhor fez, realmente, uma exposição que nos deu uma idéia geral da situação da comunicação social no País. Eu desejaria que o senhor nos informasse, como Professor, se, em outros países, esses meios de comunicação foram examinados pelo Estado, se constam nas constituições dispositivos idênticos aos adotados aqui no Brasil. Ainda mais, se as disposições adotadas aqui foram inspiradas em legislações de outros países ou se é um produto, vamos dizer, **made in Brazil**, foi uma originalidade. Se, nesses países, há órgãos idênticos ao que está previsto no Conselho de Comunicação Social. Porque não há dúvida nenhuma, se examinarmos, no que diz respeito à legislação, a comunicação social teve um tratamento o mais importante possível, porque foi tratado, foi examinado numa Constituição, numa Lei Maior, mas ocorre que, como foi analítica nossa Constituição desceu a minúcias que o senhor já está achando que foram inconvenientes e, nessa altura, precisam ser alteradas, o que não é fácil, incluir-se na Constituição um dispositivo que, depois, tenha necessidade de ser alterado, ao contrário, isso complica e dificulta, porque, se fosse tratado como o senhor próprio admite, numa lei ordinária, seria muito mais fácil para a execução. Então, essa informação, se a legislação de outros países contempla essas situações, se regula, iguala o que o país está examinando e se vale, nesta altura, uma reforma global nesses quatro dispositivos que tratam da comunicação social e que, se for admitida essa proposta, reduzam-se ao mínimo os dispositivos que disciplinam a Comunicação Social.

O SR. MURILO CÉSAR RAMOS - Senador, a partir de sua pergunta, há uma variedade muito grande de tratamentos constitucionais e legais nas questões de comunicação. Vou ser muito sucinto. Esse é um assunto que, com certeza, vamos explorar mais vezes aqui por meio de estudos. A universidade também está presente aqui – e vai continuar presente – para nos fornecer esses trabalhos, para que possamos estudar comparativamente os outros cenários.

Há o caso da Constituição americana, que, na sua primeira emenda - que é de 1794, se não me engano -, diz que o Congresso não fará leis restringindo a liberdade de expressão, de imprensa ou de assembléia. Na Constituição americana, é dito que não haverá sequer Lei de Imprensa, ou seja, trata-se de uma afirmação sobre a necessidade de liberdade de imprensa. Portanto, a Constituição americana não trata dessas questões, o que, no entanto, não impediu os Estados Unidos de, em 1934, criarem um órgão regulador chamado **Federal Communications Commission**, a FCC, que há 65 anos regula o setor de rádio, de televisão, de telecomunicações naquele País.

Então, na legislação ordinária, há um elenco de normas, de órgãos reguladores, de legislações, de decisões de Cortes e de Tribunais que tratam das questões de comunicação. Há até constituições muito específicas, como é o caso da Constituição portuguesa pós-redemocratização e da Constituição espanhola, que vão tratar especificamente de questões de televisão, de rádio e mesmo de imprensa. Da mesma forma, há as Constituições escandinava e argentina. Enfim, há um elenco muito grande. Algumas Constituições - umas mais, e outras menos - entram em detalhes a respeito dessas matérias.

O que eu disse e trouxe para o nosso debate é que o capítulo sobre a Comunicação Social - e não apenas o 222, referente ao capital estrangeiro, que é o mais importante e sobre o qual há uma proposta de modificação - mereceria uma olhada cuidadosa e talvez alguns ajustes neste momento.

Mas a variedade é grande, e isso mereceria um estudo comparativo mais aprofundado, para saber o que se aplicaria mais ou menos à nossa realidade.

O SR. PEDRO SIMON - Mais uma vez, peço desculpas por não ter estado aqui, mas eu não podia fugir a um pronunciamento que já estava marcado. Quero agradecer a V. Ex^a por sua presença aqui.

Gostaria de dizer algumas palavras sobre o que deduzi das perguntas feitas pelo nosso Vice-Presidente a V. Ex^a. Primeiramente, hoje está mais do que provado que a nossa Constituição entrou nos mínimos detalhes – eu não era constituinte –, por uma razão muito simples: por 22 anos, lutamos para conseguir aprovar algum item que dissesse respeito à democracia, à liberdade, aos interesses sociais, e isso nunca foi alcançado. Em 22 anos de regime militar, não tivemos chance de aprovar um projeto ou de rejeitar um decreto-lei.

Com a Constituinte, os Parlamentares enlouqueceram, porque, no fundo, não sabíamos por quanto tempo ia durar; sabíamos que tínhamos a chance de colocar isso na Constituição. Terminada a Constituição, ninguém sabia o que ia acontecer. Então, houve aquela alucinação para colocar na Constituição textos que, indiscutivelmente... Dizer que não pode haver reeleição do Presidente do Senado não é artigo nem de lei, é um artigo do Regimento Interno da Casa e, no entanto, está na Constituição.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Estava na Constituição.

O SR. PEDRO SIMON - Estava na Constituição.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Já não está mais.

O SR. PEDRO SIMON - Graças a Deus! Então, essa é uma das questões.

A segunda questão é que essa Constituição é cruel. Mas, na verdade, na maioria dos textos dessa Constituição, não conseguimos nem ter coragem de ter uma maioria para votarmos. Eram os chamados buracos negros, que eram tão intensos que não se votaram. Então, são mais de duzentos os artigos que estavam na Constituição de mentira, para não valer. Logo depois tinha um parágrafo único: "Lei complementar regulamentará a matéria". E essas leis complementares não foram regulamentadas até hoje. Quer dizer, a única chance que essa Constituição teve de chegar até o fim foi esta. Lá pelas tantas, quando as coisas iam ficando difíceis e o tempo ia passando, inventaram esta forma: "Lei complementar regulamentará a matéria".

Foi o caso, por exemplo, da reforma agrária. Nunca se conseguiu chegar a um consenso sobre quando a terra deveria ser considerada produtiva ou improdutivo. Depois de longos e longos debates, chegou-se à conclusão de que se deveria deixar essa decisão para o futuro.

Uma terceira questão que parece importante é que essa Constituição se dividiu em duas partes. Na primeira, havia a Comissão de Sistematização, cuja maioria era, digamos assim - mudou tudo, o mundo está tão complicado - progressista. A Comissão de Sistematização, então, fez um texto parlamentarista. Ocorre que o Regimento Interno da Constituinte foi redigido de tal maneira que, aprovado o texto da Comissão de Sistematização, tinha que haver **quorum** no plenário para derrubá-lo. Aí criou-se o tal de Centrão, que terminou por derrubar o texto original. Derrubando o texto original, o Centrão apresentou o seu texto. Dessa maneira ...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Eles apresentaram, mas não é esse. Esse é o resultado do confronto...

O SR. PEDRO SIMON - Sei, mas não foi aprovado como veio da Comissão de Sistematização. A Comissão de Sistematização tinha uma proposta de ganhar, implantar o parlamentarismo, etc. O Centrão remodelou e apresentou um novo texto. Na hora da votação, o texto da Comissão de Sistematização foi derrotado, e foi aprovado um texto do Centrão. Por isso é que não temos um sistema parlamentarista mas temos a medida provisória, que é da essência do parlamentarismo. Quer dizer, derrubaram o parlamentarismo e esqueceram de derrubar a medida provisória. A partir daí, fizeram um entendimento que resultou neste texto aqui.

Mas, com todo respeito, no que tange à televisão, sou muito favorável ao texto que está aqui. Volto a repetir a V. Ex^a: ele está exagerado para a época em que se vivia porque se achava que devia ser.

Faço questão de falar com relação ao Conselho, porque sou um dos responsáveis pelo fato de o Conselho não estar instalado. O Conselho foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio para o Senado. O Presidente era o Senador José Sarney. Ia ser aprovado, quando chegou ao conhecimento dos líderes - e eu era Líder do Governo à época - todos os nomes das pessoas, e todos eram diretamente ligados aos proprietários de televisão: um advogado da OAB, um jornalista da ABI e assim gradativamente.

Quando se chegou a essa conclusão o texto não foi aprovado, os nomes não foram aprovados. Parece mentira, mas de lá para cá, não se chega a um entendimento sobre essa matéria. Concordo plenamente que o conselho é importante, mas é muito difícil imaginarmos como vai ser constituído. Aliás, são dois os conselhos extremamente delicados na maneira de serem constituídos: o da televisão e do rádio e o externo para fiscalizar o sistema judiciário.

Dizemos que o Presidente pode ser cassado porque é investigado pelo Congresso. Os Parlamentares podem ser investigados a qualquer momento porque o Judiciário pode abrir sindicância sobre a vida do Parlamentar. Assim, o Legislativo fiscaliza o Executivo, o Judiciário fiscaliza o Parlamento, os dois. Mas, quem fiscaliza o Judiciário? Assim, o Judiciário está aberto e é praticamente um poder acima do bem e do mal.

Fala-se em criar um conselho com o qual a magistratura concorda, mas quer que seja um conselho interno de magistrados. Vem a OAB e muitos Parlamentares que querem que seja externo. Fazemos a seguinte pergunta: quem vai fiscalizar o conselho externo? O conselho externo vai fiscalizar a magistratura, mas vai ser composto por quem?

De certa forma, guardando as proporções, esse conselho de rádio e televisão também se constitui em uma questão delicada. Construímos, instalamos e como é que vai ser depois? As pessoas vão ter cargo remunerado para que haja uma certa tranquilidade no sentido de poder decidir e como é que ficam no embate com a mídia dessas rádios e televisão? Como é que ficam na independência de não fazer o jogo do Governo e nem o jogo das emissoras?

Esta é uma questão para a qual não tenho encontrado resposta até agora. O papel desta subcomissão é para que encontremos uma fórmula de estar na Constituição, do que se tira da Constituição e coloca na lei e o que, dentro dela, se cria o conselho, como seria, qual a forma em que se desenvolveria. O nosso querido Senador foi muito feliz quando argumentou com lógica que colocamos na Carta Magna para evitar aquilo que sabíamos que existia. O que era?

Não apenas o regime militar, mas mesmo antes dele a concessão de rádio e televisão era a que o Executivo fazia por favor, por vantagem, por uma série de razões. Se formos verificar o número de rádio e televisão perceberemos quantas são de Senadores, Deputados ou de Parlamentares completamente ligados.

Dentro do contexto, mudou-se do Congresso Nacional. Mas a via pelo Congresso Nacional é motivo de humilhação porque passa pela Câmara e pelo Senado. O Senador Artur da Távola resolveu, na renovação de um canal de televisão, baixar em diligência pedindo que se cumprisse o que está na Constituição, de dizer o que fez e o que pretende. Em primeiro lugar foi um escândalo porque estava contra. Ele não estava contra e sim queria saber porque íamos fazer a renovação de um canal que está atuando durante quinze anos e renovaremos por mais quinze. O que foi feito? Qual a prestação que faz, qual a maneira com que desempenhou até o momento? O que pretende fazer nos próximos quinze anos, qual o seu compromisso? Até agora não veio nada.

Na verdade, foi apresentado como se fosse um escândalo. O que os Senadores estão querendo? O que essa gente quer? Queríamos apenas que, dentro da Constituição, soubéssemos o que fizeram e o que será feito. As rádios aparecem aqui e votamos na Câmara e no Senado. Normalmente eu me abstenho. Até mexem comigo, dizendo que sou um regionalista ridículo, porque tenho votado a favor do Rio Grande, das rádios do Rio Grande. É que lá eu conheço, sei quem são, mas os outros eu não conheço. As do Rio Grande do Sul eu conheço, estou a par. Sei, por exemplo, que no Rio Grande do Sul não há rádio de político, não há televisão de propriedade de Deputado, Senador, Governador, Prefeito. Lá não existe isso. Eu conheço. Agora, nos outros Estados eu não sei.

Mas, na verdade, a votação aqui é humilhante, porque é uma votação secreta, passa pela Comissão, vai para o Plenário, é uma votação nominal, tem todo um ritual. Quem vê fica impressionado. É todo um ritual espetacular. Ninguém leu coisa nenhuma, ninguém tomou conhecimento de coisa nenhuma, e se vota sem se saber o que é. Houve uns tempos em que, de repente, acamparam num desses Estados aí três concessões de televisão, quatro de rádio, não sei o quê... Foram ver, era um determinado cidadão, político, que acampou. A mídia entrou ali. Tudo com o nome de João, Antonio, Batista... Fizemos o negócio sem uma palavra, chamando a atenção para aquilo que todo mundo sabia, mas ninguém falou uma palavra sobre aquilo que estava acontecendo.

Eu queria comunicar aos membros da Comissão que temos, aqui embaixo, no nível inferior, e é muito importante, a Sala 15, com o ramal 4638, que está à disposição da Comissão. A Comissão de Educação colocou à nossa disposição uma sala, com **fax**, computador, telefone, secretaria, etc, onde vamos ter um local permanente para trabalhar, para debater, para discutir. Acho isso muito importante.

A Diretoria-Geral e a Mesa do Senado colocaram à nossa disposição duas estagiárias que passarão a trabalhar permanentemente conosco aqui na Comissão. O César, nosso bravo chefe da Televisão, nosso Roberto Marinho da **TV Senado**, acho que é mais capaz que o outro, vai longe, o Fernando César, nos deu a alegria de colocar quatro colegas da Televisão, que vão comparecer permanentemente e participar do nosso trabalho, para fazer a ligação entre eles e nós.

Pretendemos firmar um convênio com a UnB para a realização de pesquisas, bolsas de estudo, mestrado. Vamos aprofundar. Eu estava propondo à Comissão fazer um convite aos Presidentes da **TV Cultura** de São Paulo e da TV do Rio de Janeiro sobre essa idéia da rede pública, que eles já estão desenvolvendo, que acho que seria um aspecto interessante para colocarmos aqui. Pretendemos marcar, ainda, talvez, para o mês de setembro, para uma data que iremos, em conjunto, escolher, esse convite aos dois Presidentes. Essa união dos dois é muito importante. Eu era Governador de Estado do Rio Grande do Sul e a rivalidade entre eles era tão grande que eu tinha que escolher para a televisão do Rio Grande do Sul ou só programas de São Paulo ou só do Rio de Janeiro. Se eu transmitisse a do Rio de Janeiro, a de São Paulo não topava, e vice-versa. Hoje estão em entendimento profundo.

Eu participei de um debate em Porto Alegre, das TVs e eles pretendem realmente fazer uma TV Nacional. O único medo que tenho é que não seja uma nova Globo no eixo Rio-São Paulo, porque a capacidade deste trecho é tão grande que daqui a pouco seremos como as repetidoras da Globo, que repetem a Globo, vamos repetir Rio-São Paulo. Acho interessante essa reunião.

Temos que marcar com os colegas da universidade um seminário que pretendemos realizar até novembro - e até já discutimos isso - tendo como tese televisão e democracia. Gostaria de debater e analisar como fariamos essa programação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - É só acrescentar rádio e televisão.

O SR. PEDRO SIMON - Mas a secretária tem que entender e ela não entende a importância do rádio. É sempre rádio e televisão e depois o Sr. Luís explicará a importância.

Não entendi sobre consultar o plenário sobre a sugestão de crédito a ser encaminhado para o Presidente do Senado. O que é isso?

A SR^a - (Fala fora do microfone)

O SR. PEDRO SIMON - Precisamos convidar o César para vir aqui, porque ele esteve aqui na primeira reunião e gostaria que ele voltasse para ver como está aquilo, porque inclusive ele pediu para nós...Porque não entramos como ele ainda?

A SR^a - (Fala fora do microfone)

O SR. PEDRO SIMON - Pelo Presidente do Senado?

A SR^a - (Fala fora do microfone)

O SR. PEDRO SIMON - Baixaram um decreto que proíbe...

A SR^a - (Fala fora do microfone)

O SR. PEDRO SIMON - Ficou muito engraçado. De repente, o Ministério das Comunicações baixou um decreto dizendo que não pode ter nenhuma transmissão local. O Senado quer que a **TV Senado** possa ser retransmitida nos municípios - e é um apetrecho muito barato - em UHF. Então, o César está fazendo esse estudo e já saiu uma reunião com todas as câmaras de vereadores.

Há uma possibilidade que me parece espetacular - na minha opinião - de que possa ter duas horas de transmissão local, quer dizer, a câmara de vereadores terá duas horas da televisão da cidade para transmitir teatro, desfile, câmara de vereadores, ato de prefeito, é uma coisa fantástica. Acho isso realmente uma coisa sensacional.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Aquela questão da universidade legislativa estaria aí dentro?

A SR^a - Não.

O SR. PEDRO SIMON - E dentro desse contexto de repente aparece esse decreto. Então, temos que ter força para fazer a revogação dele. É o Congresso que vai fazer a revogação?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Deveríamos fazer uma reunião só para debater isso.

O SR. PEDRO SIMON - Já fizemos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Reunião interna para debatermos isso. Fizemos uma exposição geral...

A SR^a - (Fala fora do microfone) ... se será a subcomissão que vai encaminhar...

O SR. PEDRO SIMON - A subcomissão que vai encaminhar ao Plenário do Senado?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Não, ao Presidente do Senado para que leve ao Presidente da República. O Senador Pedro Simon deveria levar porque está em situação um tanto confortável.

O SR. PEDRO SIMON - A proposta que faço é a seguinte: vamos ao Presidente do Senado para pedir que ele leve ao Presidente. É melhor ele diretamente do que nós. Vamos ao Presidente do Senado, juntamente com o César ele vai explicar. Se tiver que fazer - até uma decisão nossa está tomada - acho que não tem problema nenhum. Acho que muito melhor o Presidente do Senado levar do que irmos a ele.

A esperança que tinha era o doutor, mas o doutor saiu do PSDB.

A SR^a PRESIDENTE (Emilia Fernandes) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h21min.)